



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do R.
PROTOCOLO
Entrada: 13 / 12 / 10
Registro: 519 / 10
Arquivo Em

LEI Nº 3.358 /10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Autoriza doação de área de terreno para os fins de regularização fundiária e dá outras providências – Marcela de Souza França, com usufruto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para os fins de regularização fundiária, autorizado a doar área de terreno localizada no Bairro Nova Vila, Rua Figueira Lima, nº 112, com 357m², à donatária Marcela de Souza França com usufruto da mãe Cristiane Cândida Souza Oliveira e da tia Maria Abadia Rosa Vieira.

Parágrafo Único – O terreno de que trata o *caput*, inscrito no Cadastro Imobiliário foi adquirido do espólio de Taciano Gomes de Melo, por ação de desapropriação, para o fim de doar aos seus ocupantes, conforme autoriza a lei nº 2.124, de 1º de setembro de 1992.

Art. 2º - Correrão por conta da donatária as despesas com a escrituração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 23 / 11 / 10
